



## OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2026

**DESTINATÁRIOS:** PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ABAIARA, AIUABA, ALTO SANTO, AQUIRAZ, ARARIPE, ASSARÉ, BAIXIO, BARREIRA, BEBERIBE, BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, CEDRO, CHOROZINHO, CRUZ, DEP. IRAPUAN PINHEIRO, FORTIM, GUARACIABA DO NORTE, IBARETAMA, IBIAPINA, ICAPUÍ, IGUATU, IPAUMIRIM, IPU, ITAITINGA, ITAPIÚNA, ITAREMA, LAVRAS DA MANGABEIRA, LIMOEIRO DO NORTE, MERUOCA, MILAGRES, MILHÃ, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PACUJÁ, PALMÁCIA, REDENÇÃO, SABOEIRO, SANTANA DO ACARAÚ E TAMBORIL.

**ASSUNTO:** ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – ATINGIMENTO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO MONTANTE DAS DESPESAS COM PESSOAL – 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/2026.

**EXPEDIENTE:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, com base no Relatório Informativo nº 2470/2026, exarado no Processo nº 15063/2026-1, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, **EMITE ALERTA** aos destinatários acima indicados, **em razão do atingimento de 90% (noventa por cento) do montante das despesas com pessoal**, conforme a seguir indicado:

### LIMITES LEGAIS – ALERTA

Nº	ENTE	%DP/RCL 1ºq/2026	% LIMITE
1	Prefeitura Municipal de Abaiara - CE	51,23	94,9%
2	Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE	48,69	90,2%
3	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	50,83	94,1%
4	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	50,16	92,9%
5	Prefeitura Municipal de Araripe - CE	48,84	90,4%
6	Prefeitura Municipal de Assaré - CE	49,23	91,2%
7	Prefeitura Municipal de Baixio - CE	51,14	94,7%
8	Prefeitura Municipal de Barreira - CE	49,85	92,3%
9	Prefeitura Municipal de Beberibe - CE	49,2	91,1%
10	Prefeitura Municipal de Boa Viagem - CE	49,84	92,3%
11	Prefeitura Municipal de Cedro - CE	49,85	92,3%
12	Prefeitura Municipal de Chorozinho - CE	48,72	90,2%
13	Prefeitura Municipal de Cruz - CE	50,46	93,4%
14	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - CE	50,85	94,2%
15	Prefeitura Municipal de Fortim - CE	50,04	92,7%
16	Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE	49,99	92,6%
17	Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE	48,61	90,0%
18	Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE	48,65	90,1%



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	ENTE	%DP/RCL 1ºq/2026	% LIMITE
19	Prefeitura Municipal de Icapuí - CE	49,69	92,0%
20	Prefeitura Municipal de Iguatu - CE	51,23	94,9%
21	Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE	49,73	92,1%
22	Prefeitura Municipal de Ipu - CE	50,75	94,0%
23	Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE	50,72	93,9%
24	Prefeitura Municipal de Itapiúna - CE	49,47	91,6%
25	Prefeitura Municipal de Itarema - CE	49,86	92,3%
26	Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE	49,58	91,8%
27	Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE	50,33	93,2%
28	Prefeitura Municipal de Meruoca - CE	50,66	93,8%
29	Prefeitura Municipal de Milagres - CE	50,76	94,0%
30	Prefeitura Municipal de Milhã - CE	50,06	92,7%
31	Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE	48,97	90,7%
32	Prefeitura Municipal de Nova Russas - CE	48,81	90,4%
33	Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE	49,28	91,3%
34	Prefeitura Municipal de Pacujá - CE	48,99	90,7%
35	Prefeitura Municipal de Palmácia - CE	50,2	93,0%
36	Prefeitura Municipal de Redenção - CE	48,65	90,1%
37	Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE	50,58	93,7%
38	Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - CE	50,95	94,4%
39	Prefeitura Municipal de Tamboril - CE	49,39	91,5%

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

*Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz*  
**PRESIDENTE**